



# Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 3915-1000 - CEP 84145-000 - Carambei - Paraná

CMC  
Fls. 02

Rubrica: lulin

## Projeto de Lei nº 049 /2014

CÂMARA MUNICIPAL  
Secretaria  
Protocolado sob nº 049/0014  
Em 14/11/14  
Rudine

**Súmula:** Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 212/2002 que autoriza o Executivo Municipal a conceder transporte escolar gratuito aos alunos da Escola Evangélica de Carambei.

A Câmara Municipal de Carambei, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica alterado a súmula da Lei 212/2002 passando a constar da seguinte maneira:

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a conceder transporte escolar gratuito aos alunos da Escola Evangélica de Carambei e Escola Elo Sagrado.

**Art. 2º** – Fica alterado o Artigo 1º, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

“ Art. 1º- Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder transporte escolar gratuito aos alunos da Escola Evangélica de Carambei e Escola Elo Sagrado.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial o artigo 1º da Lei 212/2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambei

Em 13 de novembro de 2014.

Osmar Jose Blum Chinato  
Prefeito Municipal